



PORTARIA N° 445, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação e habilitação no CNES do estabelecimento de saúde para atuar como serviço executante do programa Agora Tem Especialista - ATE no âmbito do município de Santa Filomena, Pernambuco.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11/06/2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

RESOLVE:

Art.1- Habilitar o estabelecimento de saúde sob o nome fantasia Centro Municipal de Especialidades Médicas, CNES 4092651 e classifica o serviço 38.01 para execução do programa Agora Tem Especialista.

§1- Das habilitações dos serviços classificados e demais procedimentos compatíveis com as regras de produção e processamento dos sistemas de faturamento de acordo com Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de

Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genésio Marinho Falcão, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000

Telefone: (87) 3874-7156 CNPJ: 01.613.732/0001-10



Sistema Único de Saúde (SUS), devem ser habilitados de acordo com a oferta e especificidades de cada OCI- Oferta de Cuidado Integrado, executados pelo município.

Art.2- As filas de espera para as OCIs deverão ser informadas pelo município através do sistema eSUS Regulação integrado a Rede Nacional de Dados em Saúde RNDS;

Art.3- O processamento será realizado por meio de APAC no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA-SUS e enviado obedecendo o cronograma de processamento e envio de produção do CNES, não excedendo o prazo de 60 (sessenta) dias;

Art.4- Os prestadores de serviço, na modalidade de Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de natureza privada contratualizados pelo município, deverão submeter-se às regras e normativas municipais, estaduais e federais do SUS.

Art.5- Designa a execução das seguintes OCI, Oferta do Cuidado Integrado, no âmbito do município de Santa Filomena-PE:

CÓDIGO/NOME	PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS	PROCEDIMENTOS OPCIONAIS	QUANTIDADE PACTUADA
09.02.01.001-8 OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	02.04.03.015-3 RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL); EXAMES LABORATORIAIS.	240
09.02.01.001-6 OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA; EXAMES LABORATORIAIS	240

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genésio Marinho Falcão, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000

Telefone: (87) 3874-7156 CNPJ: 01.613.732/0001-10

	02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA 02.04.03.015-3 RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL); EXAMES LABORATORIAIS.		
09.02.01.003-4 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL -SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA 02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA; EXAMES LABORATORIAIS	24
09.02.01.004-2 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.05.01.001-6 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE		240

09.03.01.001-1 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; RADIOGRAFIA (de acordo com o CID compatível)		300
09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 02.05.02.006-2- ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO		60
9.03.01.003-8 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA;		60

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (de acordo com o CID compatível)		
-------------------------------	---	--	--

09.03.01.004-0 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (de acordo com o CID compatível)		60
09.01.01.011-1- OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTA DE CÂNCER DO COLO DE ÚTERO	03.01.01.007-2- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA , 04.09.06.008-9- EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO, 02.03.02.002-2- EXAME ANAPATOLOGÍC O DO COLO UTERINO PEÇA CIRURGICA.	02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA	120

Art. 6 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena-PE, 23 de setembro de 2025.

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito

PREFEITURA DE SANTA FILOMENA

Rua Genésio Marinho Falcão, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000
Telefone: (87) 3874-7156 CNPJ: 01.613.732/0001-10